



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.280, DE 15 DE JULHO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional no valor de Cr\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

1	EXECUTIVO	
01	SUB- PREFEITURA DE TARUMÁ	
03070252.0001 -	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMÁ	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 650.000,00
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$ 650.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422232.0024 -	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120	Material de Consumo.....	Cr\$5.000.000,00
	Total.....	<u>Cr\$6.300.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	SUB-PREFEITURA DE TARUMÁ	
08462241.4604 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM TARUMÁ	
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$1.300.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08422232.0024 -

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3132

Outros Serviços e Encargos.....R\$5.000.000,00

Total.....R\$6.300.000,00

Artigo 3º -

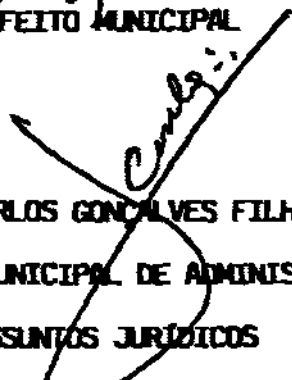
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 15 de julho de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO